



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 8.240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Denomina “João Ratti Netto” o logradouro público, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O atual Sistema de Lazer-1 do loteamento denominado Jardim Carlos Augusto de Camargo Andrade 2, cadastrado sob o número 5102.1710.0-5, passa a denominar-se Praça João Ratti Netto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de outubro de 2024, 194º de elevação à categoria de Freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

